



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

POLÍTICA DE ACESSO E SENHA

IDENTIFICAÇÃO: PLTL-002

Autor: Comissão de Proteção de Dados Pessoais (CPDP)

Revisor: Comissão de Proteção de Dados Pessoais (CPDP)

Versão: Primeira

Período: Ano 2024

Classificação do documento: PÚBLICO

CONTROLE DE DOCUMENTO

Período	Autor	Setor	Versão	Descrição da Alteração
Ano 2024	Comissão de Proteção de Dados Pessoais	Câmara Municipal de Barra do Garças	1ª	Criação



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DIRETRIZES	4
4. ACESSO A ATIVOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4
5. SENHA DE ACESSO.....	6
6. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO (PRIVILÉGIOS DE ACESSO).....	8
7. CONTROLE DE ACESSO FÍSICO.....	10
8. IDS E CRACHÁS DO USUÁRIO.....	10
9. DEMISSÕES E FIM DO CONTRATO.....	11
10. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	12
10.1 Gestor Da Informação.....	12
10.2. Departamento Pessoal	12
10.3. Gestores E Coordenadores	13
10.4. Gerencia De Tecnologia Da Informação	13
11. SANÇÕES.....	14
12. GESTÃO DOS REGISTROS MANTIDOS COM BASE NESTE DOCUMENTO.....	14
13. VALIDADE E GESTÃO DO DOCUMENTO.....	15
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
15. ASSINATURA.....	15



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para gestão de identidade e acesso aos ativos e sistemas de informação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**.

Entende-se que é vital proteger os sistemas e as informações mantidas e usadas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** contra o uso ou acesso não autorizado. O Poder Legislativo Municipal possui plena consciência de como esse acesso pode afetar a segurança, informações pessoais e individuais.

O propósito desta política é garantir que o acesso físico ou lógico a qualquer informação, local e /ou sistema seja controlado e, quando aplicável, restrito, usando controles e procedimentos que protegem os dados e sistemas de informação associados.

O Poder Legislativo Municipal está comprometido com a segurança das informações e ativos sob as atribuições e aplica e testa todas as medidas de acesso para garantir sua funcionalidade, eficácia e finalidade.

Esta Política de Controle de Acesso e Senha visa restringir o acesso a informações e/ou sistemas controlados apenas aos funcionários ou terceiros autorizados ou com permissão por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**. Nos casos em que é necessário acesso temporário e / ou parcial as informações ou sistemas são seguidos protocolos rígidos para permitir apenas o acesso às informações ou pela duração exigida pela atividade.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os funcionários/colaboradores da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** (ou seja, funcionários permanentes, a termo e temporários, quaisquer representantes ou subcontratados de terceiros, trabalhadores de agências, voluntários, estagiários e agentes envolvidos com o Poder Legislativo Municipal no país ou no



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

exterior). A adesão a esta política é obrigatória e o não cumprimento pode levar a uma ação disciplinar.

3. DIRETRIZES

Os tipos de medidas de controle utilizados pelo Poder Legislativo Municipal são:

A) Medidas físicas: garantem que a disponibilidade de sistemas e informações sejam restritos apenas a pessoas autorizadas, impedindo que locais e informações sejam acessíveis a pessoas não autorizadas. Isso inclui [colocar resolução].

B) Medidas lógicas: utilizam ferramentas e protocolos para identificação, autenticação e autorização dos sistemas de informações de computadores (incluindo acesso remoto, laptops e sistemas de telefone). Os controles de acesso lógico da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** impõem medidas de acesso aos próprios sistemas, programas, processos e informações e incluem protocolos de senha, métodos de autenticação de usuário, criptografia de credenciais de dados e autenticação e firewalls de rede, sistema e usuário.

C) Medidas administrativas: incluem políticas e procedimentos definidos, seguidos por todos os funcionários e terceiros, e fornecem as etapas para áreas como controle de acesso, segurança da informação, protocolos de senha e medidas claras da mesa.

4. ACESSO A ATIVOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** fornece a seus usuários autorizados contas de acesso que permitem o uso de ativos de informação, sistemas de informação e recursos computacionais como, por exemplo, rede corporativa;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

As referidas contas de acesso são fornecidas exclusivamente para que os usuários possam executar suas atividades laborais;

Toda conta de acesso é pessoal do usuário a qual foi delegada e intransferível. Desta forma, o usuário é integralmente responsável por sua utilização, respondendo por qualquer violação ou ato irregular/ilícito, mesmo que exercido por outro indivíduo e/ou organização de posse de sua conta de acesso.

Os usuários deverão adotar medidas de prevenção para garantir o acesso seguro a ativos e serviços de informação, incluindo:

- Não anotar ou registrar senhas de acesso em qualquer local, exceto nas ferramentas oficialmente fornecidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**;
- Não utilizar a própria conta, ou tentar utilizar qualquer outra conta, para violar controles de segurança estabelecidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**;
- Não compartilhar a conta de acesso e senha com outro usuário, colaborador e/ou terceiro;
- Informar imediatamente ao Setor de Tecnologia e Informática caso identifique qualquer falha ou vulnerabilidade que permita a utilização não autorizada de ativos de informação, sistemas e/ou recursos computacionais da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**.

Usuários que tem acesso autorizado a privilégios administrativos em sistemas de informação devem possuir uma credencial específica para este propósito.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

A credencial privilegiada deverá ser utilizada somente para a execução de atividades administrativas que requeiram esse nível de acesso, enquanto a conta de acesso comum deverá ser utilizada em atividades do dia a dia.

Qualquer utilização não autorizada ou tentativa de utilização não autorizada de credenciais e senhas de acesso a ativos/serviços de informação ou recursos computacionais será tratada como um incidente de segurança da informação, cabendo uma análise da infração pela CPDP e aplicação das sanções e punições previstas na Política Geral de Segurança da Informação, conforme a gravidade da violação.

5. SENHA DE ACESSO

As senhas associadas às contas de acesso a ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** são de uso pessoal e intransferível, sendo dever do usuário zelar por sua guarda e sigilo;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** adota os seguintes padrões para geração de senhas de acesso a seus ativos/serviços de informação ou recursos computacionais:

- O setor de tecnologia e informática será responsável por fornecer senhas de acesso inicial ao usuário, que deverá proceder com a troca imediata da mesma;
- As senhas possuem validade de 90 (noventa) dias. Passado este prazo, os sistemas solicitarão automaticamente a troca da senha;
- As senhas associadas a contas com privilégio não-administrativo serão compostas usando uma quantidade mínima de 08 (oito) dígitos, combinando letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

- As senhas associadas a contas que possuem privilégio administrativo serão compostas usando uma quantidade mínima de 15 (quinze) dígitos, combinando letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;
- Após 05 (cinco) tentativas de acesso com senhas inválidas, a conta do usuário será bloqueada, assim permanecendo por, no mínimo, 30 (trinta) minutos;
- Os sistemas de informação manterão um histórico das últimas 12 (doze) senhas utilizadas, não permitindo sua reutilização;
- Quando efetuada uma troca da senha, o usuário não poderá realizar nova alteração dentro de um prazo mínimo de 7 (sete) dias. Caso seja necessário realizar alteração dentro deste período, o usuário deverá solicitar o apoio do setor de tecnologia e informática;

Quando criada uma nova senha, usuários devem estar atentos as seguintes recomendações:

- Não utilizar nenhuma parte de sua credencial na composição da senha;
- Não utilizar qualquer um de seus nomes, sobrenomes, nomes de familiares, colegas de trabalho ou informação a seu respeito de fácil obtenção como, por exemplo, placa do carro, data de aniversário, ou endereço;
- Não utilizar repetição ou sequência de caracteres, números ou letras;
- Qualquer parte ou variação do nome **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**;
- Qualquer variação dos itens descritos acima como duplicação ou escrita invertida.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

O Poder Legislativo Municipal está ciente de que vírus, software e golpes de phishing podem tentar obter senhas no nível do usuário.

Embora os firewalls sejam usados para proteger sistemas e software, os funcionários recebem treinamento e orientação sobre phishing e são instruídos a nunca divulgar suas senhas em um ambiente físico ou online. Isso inclui a não divulgação de senhas a terceiros, clientes ou representantes que possam ter uma necessidade legítima de acessar um sistema.

Os campos de senha são sempre exibidos em formato hashtag ou estrela (por exemplo, ### ou ***) para que o texto não esteja presente quando uma senha é digitada. Isso ajuda a impedir o acesso não autorizado ou a divulgação de senha por meio de métodos de cópia e colar ou impressão eletrônica.

É proibido escrever ou armazenar senhas em qualquer formato escrito ou digital e todos os funcionários são informados disso. A divulgação ou perda não intencional de uma senha que foi gravada em qualquer formato resultará na adoção de medidas disciplinares.

Se um usuário não usar o nome de usuário e / ou senha corretos ao fazer login em um sistema ou dispositivo, são geradas mensagens genéricas de falha que não divulgam a natureza exata do erro de login. Após três tentativas fracassadas, o sistema avisará que o login falhou, mas não divulgará se isso ocorre devido ao nome de usuário, senha ou ambos estarem incorretos. Isso ajuda a impedir ataques de força bruta ou um usuário não autorizado saber que campo está incorreto, o que aumenta suas tentativas de login.

Nos casos em que o login falha, operamos com uma abordagem de três greves e o sistema ficará indisponível por 15 minutos antes que o login possa ser tentado novamente. Isso protege contra-ataques externos de “bot” e força bruta.

6. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO (PRIVILÉGIOS DE ACESSO)



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

A autorização e o nível permitido de acesso a ativos/serviços de informação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** é feita com base em perfis que definem o nível de privilégio dos usuários.

O acesso à ativos/serviços de informação é fornecido a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**, que define permissões baseadas nas necessidades laborais dos usuários;

Autorizações de acesso a perfis são fornecidas e/ou revogadas com base na solicitação dos gestores de cada colaborador.

Solicitações deverão ser encaminhadas ao setor de tecnologia e informática.

Os usuários devem ainda observar as seguintes diretrizes:

A seu critério exclusivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** poderá ativar uma cota para armazenamento de arquivos em sua infraestrutura computacional local ou serviços de armazenamento remoto (nuvem). Caso o usuário necessite de mais espaço, deverá realizar uma solicitação ao setor de tecnologia e informática;

É expressamente proibido o armazenamento de informações de caráter pessoal, que infrinjam direitos autorais ou que não sejam de interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** tanto na infraestrutura computacional local ou serviços de armazenamento remoto (nuvem);

Usuários não devem ter expectativa de privacidade quanto aos arquivos armazenados na infraestrutura computacional local ou serviços de armazenamento remoto (nuvem) da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**.

Acrescentar parágrafo sobre acesso não autorizado à estação de trabalho do servidor.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

O Poder Legislativo Municipal mantém um Registro de Acesso e detalha quais funcionários ou terceiros têm acesso a quais sistemas e informações. O registro também anota quando o acesso foi concedido, quando será restrito (se for temporário), o tipo de dados ou sistema que está sendo acessado e o motivo do acesso.

7. CONTROLE DE ACESSO FÍSICO

O acesso ao Poder Legislativo Municipal é protegido por nossos controles de acesso ao prédio. Isso aumenta a construção, a informação e a segurança dos funcionários e garante que nenhum acesso não autorizado seja possível.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG, possui [inserir número e localização dos pontos de entrada / saída] fornecendo acesso ao prédio / escritório, que é protegido por [inserir medidas de segurança (ou seja, trava, CCTV, alarmes, biometria etc.).] resolução

Todas as janelas estão alarmadas e são mantidas trancadas quando o prédio é desocupado.

As janelas abertas durante o dia são protegidas com dobradiças de acesso restrito para impedir o acesso.

Os visitantes são acompanhados o tempo todo durante a visita e recebem um crachá de identificação. Eles também precisam fazer login e logout em nosso registro de acesso e assinar um contrato de confidencialidade. Nos casos em que um visitante é obrigado a carregar qualquer mala (incluindo laptops), reservamo-nos o direito de revistá-lo ao entrar e sair do prédio.

8. IDS E CRACHÁS DO USUÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG adotou crachás de identificação para todos os funcionários, visitantes e terceiros que estão dentro das



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

dependências do prédio. Esses crachás são específicos daqueles a que estão atribuídos e os IDs ou crachás que não estão em uso são armazenados em uma área segura e trancada.

Os funcionários devem usar o crachá de identificação o tempo todo enquanto estão nas dependências do prédio e não têm permissão para compartilhar ou copiar o crachá. Todos os crachás de identificação recebem um código de verificação de funcionário exclusivo, específico do funcionário e registrado em um Registro de Controle de Acesso. Se um funcionário perder seu ID, seu código será imediatamente desativado e um novo código será atribuído. Os códigos nunca são reutilizados após a desativação.

Os visitantes do Poder Legislativo Municipal recebem “Crachás de identificação do visitante”, que indicam seu nome, empresa, cargo e pessoa responsável.

Os visitantes são acompanhados nas instalações o tempo todo e são obrigados a entrar e sair do prédio, assinar acordos de confidencialidade e são designados a um funcionário do Poder Legislativo Municipal que é responsável por eles durante sua visita.

9. DEMISSÕES E FIM DO CONTRATO

A operação de um processo de desativação imediata de quaisquer credenciais e direitos de acesso no término e a reativação somente é possível mediante solicitação por escrito e autorização [pessoa designada / gerente de TI].

É necessário que os demissionários entreguem seu crachá de identificação antes de sair do edifício e sejam realizadas verificações rigorosas de segurança e pesquisas pessoais. Os IDs impressos são destruídos e, quando aplicável, os IDs eletrônicos são desativados com efeito imediato.

É responsabilidade dos gerentes de linha garantir que os crachás de identificação sejam devolvidos (ou a responsabilidade [da pessoa designada / gerente de TI] no caso de gerentes, visitantes ou terceiros).



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Quando um contrato de projeto ou serviço termina, qualquer acesso ou credenciais fornecidas durante o contrato são desativados e quaisquer crachás ou chaves de identificação são devolvidos e assinados novamente no livro de registro.

Nos casos em que um funcionário está de férias anuais, é possível suspender suas credenciais e direitos de acesso e reativar em seu retorno. Isso reduz o risco de pontos de acesso não tripulados, mas também evita a necessidade de redefinir novas credenciais e níveis de acesso. Se uma conta de usuário estiver inativa por 30 dias ou mais, o sistema desabilitará automaticamente o acesso e solicitará que o usuário entre em contato com o Setor de Tecnologia e Informática para resolver.

10. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

10.1 Gestor Da Informação

É responsabilidade dos colaboradores apontados como Gestor da Informação:

- Autorizar a concessão e revogação de acesso a ativos/sistemas de informação sob sua responsabilidade;
- Autorizar a concessão e o controle de acesso administrativo a ativos/sistemas de informação sob sua responsabilidade;
- Realizar a revisão periódica de autorizações de acesso e credenciais de acesso a ativos/sistemas de informação sob sua responsabilidade.

10.2. Setor de Recursos Humanos

É responsabilidade do Setor de Recursos Humanos:

- Reportar em tempo hábil o desligamento de empregados da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG** ao setor de tecnologia e informática para que contas de acesso possam ser revogadas;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

- Apoiar a gestão de identidades enviando relatórios periódicos sobre colaboradores desligados ou que mudaram de posição na **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CMBG**;
- Apoiar a revisão periódica da validade de credenciais de acesso a ativos/sistemas de informação fornecendo informações sobre os empregados.

10.3. Gestores E Coordenadores

É responsabilidade dos gestores e coordenadores:

- Solicitar ao setor de tecnologia e informática a concessão de acesso aos novos colaboradores ou aos que necessitem de novos acessos conforme mudanças em suas atividades laborais;
- Solicitar ao setor de tecnologia e informática concessão de acesso a terceiros/prestadores de serviços contratados justificando a necessidade de acesso a ativos/sistemas de informação;
- Informar ao setor de tecnologia e informática quando do encerramento do contrato com terceiros/prestadores de serviços contratados que tenham acesso a ativos/sistemas de informação.

10.4. Setor de Tecnologia e Informática

É responsabilidade do Setor de Tecnologia e Informática:

- Receber e analisar solicitações para criação de contas de acesso ou fornecimento de privilégios para usuários de colaboradores, terceiros/prestadores de serviços;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

- Conceder, quando autorizado, o acesso aos usuários de colaboradores, terceiros/prestadores de serviço, conforme indicado pelos gestores da informação;
- Revogar, quando solicitado, o acesso dos usuários de colaboradores, terceiros/prestadores de serviço, conforme indicado pelos gestores da informação;
- Apoiar a revisão periódica da validade de credenciais de acesso a ativos/sistemas de informação dos usuários de colaboradores, terceiros/prestadores de serviço fornecendo informações sobre os privilégios atualmente efetivados em ativos/sistemas de informação.

11. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme previsto na Política Geral de Segurança da Informação.

12. GESTÃO DOS REGISTROS MANTIDOS COM BASE NESTE DOCUMENTO

Nome do registro	Local de armazenamento	Responsável pelo armazenamento	Controle para a proteção do registro	Tempo de retenção
PLTL-002 – Política de Acesso e senha	Sítio Eletrônico	Comissão de Proteção de Dados Pessoais.	Somente a Comissão de Proteção de Dados Pessoais pode	Indeterminado



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

			alterar o documento.	
--	--	--	----------------------	--

13. VALIDADE E GESTÃO DO DOCUMENTO

Este documento é válido a partir da data de publicação da Resolução que o aprovar.

O proprietário do documento é a Comissão de Proteção de Dados Pessoais, que deve verificar e, havendo a necessidade, atualizar o documento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos ou omissos neste documento deverão ser encaminhados para a Comissão de Proteção de Dados Pessoais.

A norma **PLTL-002 – Política de Acesso e Senha** é aprovada pelo Comissão de Proteção de Dados Pessoais e encaminhada ao Plenário da **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** para votação através de Projeto de Resolução.

A presente norma foi encaminhada ao Plenário no dia 26/08/2024.

15. ASSINATURA